

Lei nº 248

Autoriza abertura de crédito  
Suplementar para a Dotação  
4.1.1.0.42 - "Construção e  
Reconstrução de Pontes e Bueiros  
E anula Parcialmente Dotação Orçamentaria

A Câmara Municipal de Inconfidentes Decretou e eu, Prefeito do Município  
Sanções a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar para  
a dotação 4.1.1.0.42. "Construção e Reconstrução de Pontes e Bueiros.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º fica aberto um crédito  
Suplementar de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes no art. 2º fica parcialmente  
anulada até limite da importância indicada, a dotação abai-  
xo relacionada:

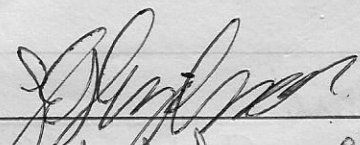
4.1.1.0.95 Construção e Reconstrução de Praças e Jardins	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 4.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente Lei  
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 22 de junho de 1973

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi  
Mario Bonamichi

O Secretário

  
Guilherme Edmundo de Souza Engelman

Sanccionada em 27-6-73